



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1815 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES	1
HOMOLOGAÇÕES	3
EXTRATOS	3
OUTROS	6
PODER LEGISLATIVO	9
LEIS	9
DECRETOS	10

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 992/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **JULIANE ANTUNES MARTINS RIBEIRO**, matrícula 18107, Psicóloga, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Símbolo DGA-07, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 11 de novembro de 2021, em conformidade com a CI nº 1068/2021/SAS de 12 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de novembro de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1039/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **ROSIMEIRE DA SILVA** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais - Escolas Pantaneiras e EM Ada Moreira Barros, Nível III,

Classe A, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com validade a contar de 03 de dezembro de 2021.

Portaria cumprindo determinação judicial Autos nº 0800144-52.2019.8.12.0005 (Mandado de Segurança) da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana/MS.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Aquidauana – MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro, portador do CPF nº 609.079.321-34, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço. Para efetivar a inscrição os interessados deverão enviar documentos através do endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br ou protocolar os documentos até o dia 17 de janeiro de 2022, por meio do Protocolo Geral do Município, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, em dia útil, no horário das 7h às 12 horas.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na imprensa oficial do Município, conforme estabelece o art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/12232.htm

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Sortear os profissionais que irão atuar na subcomissão técnica, com o objetivo de julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Consoante o art. 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Aquidauana.

1.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município (Anexo I);

b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.2. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, sito a Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Bairro Cidade Nova, ou através do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

2.2.1. Antes da sessão de julgamento a ser realizado pela subcomissão técnica, os inscritos deverão apresentar os documentos originais para conferência com as cópias enviadas por e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site www.aquidauana.ms.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoal integrante da relação a que se refere o subitem 3.2., mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

3.4. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

3.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. A impugnação poderá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, sito a Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Bairro Cidade Nova, ou através do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

4. SORTEIO

4.1. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o §4º do art. 10 da Lei Federal nº 10.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.2. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no art. 10, §1º,

da Lei nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

4.3. Ao final do sorteio será lavrada a ata com a designação dos integrantes da subcomissão.

4.4. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial do Município e no site www.aquidauana.ms.gov.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/65 e 8.666/1993.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

Aquidauana/MS, 15 de dezembro de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

Solicito minha inscrição com intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, no termo do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Aquidauana/MS.

_____, _____ de _____ de 202__





(Assinatura)

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 74/2021**, oriunda do **Pregão Presencial nº 49/2021** os representantes legais ou seus procuradores (munidos da devida procuração) da licitante: **ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO -ME, COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, L. F. DE SOUZA EIRELI, ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, REZENDE & DINIZ NETO LTDA**, para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer até dia **20/12/2021**, das 07:30 às 12:00h, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2021.

Silvia Letícia Bernardes
Núcleo de Licitação e Contratos

PE Nº37/2021

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 187/2021

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 187/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens Jesus de Arruda, CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2021

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Gestor do Contrato

Ciente:

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal do Contrato

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 191/2021 ADESÃO 20/2021

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 191/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 13 de dezembro de 2021

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora do Contrato

Ciente:

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E NOVA HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem por meio deste, motivado pela CI nº 48/2021/SEMED de 02 de setembro de 2021, **cancelar a homologação** do item 35 (polpa de fruta) da Chamada Pública em Tela antes homologado para Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Pecuária COOPFAP e **homologar** para a Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio-MS.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 152/2021 - DL Processo Administrativo: 298/2021 Processo de Licitação: 298/2021 Data do Processo: 11/11/2021 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 298/2021
b) Licitação Nr.: 152/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/11/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO CONFORMECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DO EVENTO "5º NATAL DA ESPERANÇA" NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

					(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:					
	Unid.	Qtdade	Descrto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IVAN MATSUNAGA EIRELI (1366)					
1 SHOW PIROTECNICO - 02 MINUTOS - com fornecimento de fogos de artificios contendo no minimo:	SERV	1,00	0,0000	5.900,00	5.900,00
1 - Toria de 100 tubos de 30 mm - wave and Peony colors, 1 - Peça de Toria de 25 tubos de 30 mm - Silver Thousand, 1 - Toria de 50 tubos de 30 mm - Assorted colors, 1 - Toria de 30 tubos de 20 mm - Dragon E' ggs, 1 - Toria de 25 tubos de 30 mm - Golden Stream With Blue Bouquet, 1 - Toria de 36 tubos de 45 mm - Peony Wave colors with Cracking 25 unidades Bomba de 63 mm - Cores e Efeitos Sortidos Incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, necessários para execução do serviço Conforme consta no Termo de Referência.					
Total do Fornecedor:					5.900,00
Total Geral:					5.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.3.90.39.00.00.00 (13) Saldo: 10.037,51

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 003/2018

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal nº 2.503, de 08 de maio de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de





Aquidauana/MS, por intermediação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALLOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.790.843 SSP/MS, e inscrito no CPF nº 004.011.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão de dotação de recurso próprio e prorrogação do prazo de vigência do termo pelo prazo de 03 (três) meses, sem alteração de valor total.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro - *Prefeito Municipal*, Marcos Ferreira Chaves de Castro - *Secretário Municipal de Assistência Social* e Nelson Scaff, *Associação Pestalozzi de Aquidauana*.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro, da Ata de Registro de Preço nº 004/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2020, previstos na Cláusula Sexta, item 6.2, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, conforme requerido pela empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor da Ata	Valor Realinhado
				Unitário	Unitário
102	Coletor Universal 80 ml Transparente – Fabricante CRAL	Unid.	20.000	R\$ 0,18	R\$ 0,41

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor da Ata		Valor Realinhado	
				Unitário	Total	Unitário	Total
102	Coletor Universal 80 ml Transparente – Fabricante CRAL	Unid.	20.000	R\$0,18	R\$3.600,00	R\$ 0,41	R\$8.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 no inciso 65, II, alínea “d”,

Aquidauana/MS, 09 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - *Prefeito Municipal*

Contratada: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Rep. Aparecido Gonçalves de Araújo

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 859/2021

CELEBRADO EM: 08.11.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

CONTRATADO(A): RITA CAVALCANTE DE MELO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.554,66 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 674,66 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2021,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, NAIARA NOGUEIRA ARGUELO E RITA CAVALCANTE DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 864/2021

CELEBRADO EM: 03.11.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ELISÂNGELA SOARES DOS SANTOS LIMA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO GERAÇÃO DE RENDA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.701,34 (UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 821,34 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2021,

B) R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2021, E OS DE MAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ELISÂNGELA SOARES DOS SANTOS LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: Constitui o objeto a Aquisição de Veículo Automotivo Tipo Micro-Ônibus 0 Km, com no mínimo 30 lugares, com banheiro e acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aquidauana-MS. CONVÊNIO Nº 30702/2021 - CELEBRADO ENTRE ESTADO E PREFEITURA DE AQUIDAUANA-MS.

VALOR: R\$ 432.800,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 20.02 08.244.0218 2.054 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0026 (0026) 000177

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/12/2021 até 13/12/2022

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Ferreira Chaves de Castro

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021

ADESÃO Nº 20/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CONSÓRCIOS HC

OBJETO: Fornecimento de mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares, através da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 020/2021-Processo Licitatório nº 036/2021-referente ao RDC por Registro de Preços nº 002/2021 e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 284/2021, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

VALOR: R\$ 132.036,00 (Cento e trinta e dois mil e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.027 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)

000259 18 18.01 12.365.0204 1.013 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 (0001) 000188

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/12/2021 até 12/12/2022.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Bêda.

FISCAL DO CONTRATO: Glaucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CONSÓRCIOS HC, Wilsandra Aparecida de Lima Bêda, Gláucia da Cruz Adegas e João Lúcio Echeverria.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MAURO BONIERSKI - ME

OBJETO: Constitui o objeto para prestação de serviços em aparelhos de ar condicionado Split e janela como: instalação, desinstalação, consertos, manutenção, limpeza, recarga de gás, entre outros serviços neste segmento, por período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. (Saldo Remanescente)

VALOR: R\$ 68.499,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 15.01 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000(0000) 000057

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/12/2021 até 12/12/2022

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio.

FISCAL DO CONTRATO: Edilson de Aquino Portão

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, MAURO BONIERSKI - ME, Marluce Martins Garcia Luglio, Edilson de Aquino Portão, Veronica Torres Ribeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 054/2018, cujo objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar e coletivo, com objetivo de realizar o transporte de estudantes que residem nas áreas rurais de difícil acesso da região do Distrito de Cipolândia, para a Escola Municipal "Ada Moreira Barros".

O referido termo aditivo tem por objeto o aumento de quilometragem da Linha Fazenda Figueira em Ada Moreira Barros de 126KM para 150,4KM acrescendo o valor licitado em 1,58%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 6.844,20 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.





O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 1.927.369,70** (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI – Rep. Nylton Amado Fernandes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do **Contrato Administrativo nº 055/2018**, cujo objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar

e coletivo, com objetivo de realizar o transporte de estudantes que residem nas áreas rurais de difícil acesso da região do Distrito de Cipolândia, para a Escola Municipal “Ada Moreira Barros”.

O referido termo aditivo tem por objeto o aumento de quilometragem da Linha Indaiá I, II, III e IV para Ada Moreira Barros de 94KM para 120KM acrescendo o valor licitado em 2,10%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 7.304,91** (sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e um centavos).

O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 1.491.743,91** (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: TUCA TRANSPORTE EIRELI - EPP – Rep. Artur Fernandes Filho

OUTROS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMED Nº 8 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

CALENDÁRIO ESCOLAR - REME / 2022

D	S	T	Q	Q	S	S
						1 F
2	3 FE	4 FE	5 FE	6 FE	7 FE	8 FE
9 FE	10 FE	11 FE	12 FE	13 FE	14 FE	15 FE
16 FE	17 FE	18 FE	19 FE	20 FE	21 FE	22 FE
23 FE	24 FE	25 FE	26 FE	27 FE	28 FE	29 FE
30 FE	31 FE					

10 – Retorno às atividades administrativas;
13 – Início das Matrículas Nova.

D	S	T	Q	Q	S	S
		1 F	2 LE	3 LE	4 LE	5
6	7 D	8 D	9 D	10 D	11 D	12
13	14 D	15 IA	16 E	17 JP	18 JP	19
20	21 JP	22 JP	23 JP	24 JP	25 JP	26
27	28 NL					

DIAS LETIVOS: 9
3 E 4 – TÉRMINO DAS FÉRIAS E
LOTAÇÃO DOS EFETIVOS;
15 À 18 – JORNADA
PEDAGÓGICA/INÍCIO DO ANO
ESCOLAR/LETIVO;
21 À 25 – PLANEJAMENTO DAS
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

D	S	T	Q	Q	S	S
		1 F	2 NL	3 L	4 L	5
6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12 FC
13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19
20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26 FE
27	28 L	29 L	30 L	31 L		

Dias Letivos: 23

1 – Carnaval
2 – Cinzas
12 – Formação Continuada (Ref. aula de
terça-feira);
26 – Família na Escola (Ref. aula de quarta-
feira).





ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1 L	2
3	4 L	5 L	6 L	7 L	8 L	9 FC
10	11 L	12 L	13 L	14 NL	15 F	16
17	18 L	19 L	20 L	21 F	22 NL	23
24	25 L	26 L	27 L	28 L	29 CC /T B	30

Dias Letivos: 18

9 – Formação Continuada (Ref. aula de quinta-feira);
15 – Paixão de Cristo;
19 – Dia do Índio;
21 – Tiradente;
22 – Descobrimento do Brasil;
29 – Conselho de Classe/Término do Bimestre.

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2 L IB	3 L	4 L	5 L	6 L	7 FE
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14
15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21
22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28 FC
29	30 L	31 L				

Dias Letivos: 24

1 – Dia do Trabalhador;
7 – Família na Escola (Ref. aula de sexta-feira);
8 – Dia das Mães;
28 – Formação Continuada (Ref. aula de segunda-feira).

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 L	2 L	3 L	4 FC
5	6 L	7 L	8 L	9 L	10 L	11
12	13 L	14 L	15 L	16 F	17 NL	18
19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25
26	27 L	28 L	29 L	30 L		

Dias Letivos: 21

4 – Formação Continuada (Ref. aula de terça-feira);
16 – Corpus Christi.

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1 L	2 FJ
3	4 CC	5 L	6 L	7 L	8 TB	9
10	11 RE	12 RE	13 RE	14 RE	15 RE	16 RE
17	18 RE	19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE
24	25 RE	26 L	27 L	28 L	29 L	30 FC
31						

Dias Letivos: 12

2 – Festa Julina (Ref. aula de quarta-feira);
4 – Conselho de Classe;
8 – Término de Bimestre;
11 à 25 – Recesso Escolar;
30 – Formação Continuada (Ref. aula de quinta-feira).

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1 L	2 L	3 L	4 L	5 L	6
7	8 L	9 L	10 L	11 L	12 L	13 FE
14	15 FL	16 L	17 L	18 L	19 L	20
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27
28	29 L	30 L	31 L			

Dias letivos: 24

13 – Família na Escola (Ref. aula de sexta-feira);
15 – Feriado Letivo – Desfile Cívico/Militar
16 à 19 – Semana da Valorização da Família.

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 L	2 L	3 FC
4	5 L	6 L	7 F/ L	8 L	9 L	10
11	12 L	13 L	14 L	15 L	16 L	17
18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24
25	26 L	27 L	28 L	29 L	30 CC /T B	

Dias Letivos: 23

7 – Comemoração da Independência do Brasil;
3 – Formação Continuada (Ref. aula de segunda-feira);
30 – Conselho de Classe/Término de Bimestre.

OCTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB	4 L	5 L	6 L	7 L	8
9	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15
16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22 M CC
23	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29
30	31 L					

Dias Letivos: 17

10 à 14 – Não letivos;
15 – Dia do Professor;
22 – Sábado Letivo/Mostra Cultural (Ref. aula de terça-feira).

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1 L	2 F	3 L	4 L	5
6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12
13	14 NL	15 F	16 L	17 L	18 L	19 CN
20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26
27	28 L	29 L	30 L			

Dias Letivos: 20

2 – Finados;
19 – Consciência Negra (Ref. aula de quarta-feira);

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 L	2 L	3
4	5 L	6 L	7 L	8 F M	9 NL	10
11	12 CC	13 L	14 L	15 L	16 L	17 TB TA L
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CC F TA E	23	24
25	26 D NT	27 D NT	28 D NT	29 D NT	30 D NT	31

Dias Letivos: 11

8 – Padroeira de Aquidauana;





		Recesso escolar/Férias	Dias Letivos
DNT	Dias Não Trabalhados		
CC	Reunião do Conselho de Classe		
CCF	Conselho de Classe Final		
DNT	Dias Não Trabalhados		
EF	Período Destinado aos Exames Finais		
F	Feriado		
FC	Formação Continuada		
Fe	Férias Escolares		
FL	Feriado Letivo		
FM	Feriado Municipal		
IA	Início das Aulas com os Estudantes		
IAE	Início do Ano Escolar		
IAL	Início do Ano Letivo		
IB	Início de Bimestre		
JP	Jornada Pedagógica		
LE	Lotação Efetivos		
MN	Matrícula Nova		
NL	Não Letivo		
PAP	Planejamento das Atividades Pedagógicas		
RE	Recesso Escolar		
TAE	Término do Ano Escolar		
TAL	Término do Ano Letivo		
TB	Término de Bimestre		
TF	Término de Férias		
CE	Calendário Escolar		
L	Letivo		
FE	Família e Escola		
MCC	Mostra Cultural Científica		
FJ	Festa Julina		
CN	Consciência Negra		

Sábados Letivos:

12/3 Terça-feira Formação Continuada;

LEGENDA:

Feriados	Exame Final
Dias Não Letivos	
26/3	Quarta-feira Família na Escola;
9/4	Quinta-feira Formação Continuada;
7/5	Sexta-feira Família na Escola;
28/5	Segunda-feira Formação Continuada;
4/6	Terça-feira Formação Continuada;
2/7	Quarta-feira Atividade Cultural/Festa Julina;
30/7	Quinta-feira Formação Continuada
13/8	Sexta-feira Família na Escola;
3/9	Segunda-feira Formação Continuada;
22/10	Terça-feira Mostra Cultural Científica;
19/11	Quarta-feira Consciência Negra;
17/12	Quinta-feira Atividades de encerramento.
Total de dias Letivos 202	
Total de dias Destinados aos Exames Finais 03	
Total de dias para o Conselho de Classe Final..... 01	
Total de dias do Ano Escolar.....206	
Início do Ano Escolar	15/02/2022
Início do Ano Letivo	15/02/2022
Término do Ano Letivo	16/12/2022
Término do Ano Escolar	22/12/2022

BIMESTRES

1º Bimestre: 09/02 a 30/04 – 51 dias
2º Bimestre: 02/05 a 08/07 – 52 dias
3º Bimestre: 26/07 a 30/09 – 52 dias
4º Bimestre: 03/10 a 16/12 – 48 dias

SEMESTRES

1º Semestre: 102 dias
2º Semestre: 100 dias



PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2021

"Altera Disposições da Lei Complementar 048/2014 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Poder Legislativo do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Quadro Permanente do Poder Legislativo do Município de Aquidauana/MS é constituído dos seguintes grupos ocupacionais:

- I -
 - II - Nível Superior - NS.
 - III -
 - IV -
 - V -
 - VI -
- (...)

Art. 2º O Art. 5º da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Grupo Ocupacional II – Nível Superior – NS, compõe-se de cargos de provimento efetivo, que se destinam à execução de atividades em áreas de maior complexidade, responsabilidade e conhecimento específico com necessidade de graduação superior.

(...)

Art. 3º O Art. 6º da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Grupo Ocupacional III - Apoio Legislativo e Administrativo - ALA, compõe-se de cargos de provimento efetivo de nível médio, que se destinam à execução de atribuições relacionadas com a área legislativa e com a administração em geral, secretariado, telefonista, a recepção, digitação, tradução e interpretação de língua brasileira de sinais, transcrição literal de texto, serviços de pagamento e recebimento de valores, arquivo com catalogação, guarda e armazenamento de documentos no formato físico e digital, bem como administração de materiais e do patrimônio, e outros serviços determinados pela chefia superior.

(...)

Art. 4º O Art. 7º da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Grupo Ocupacional IV - Apoio Técnico-Científico - ATC, compõe-se de cargos de provimento efetivo, que se destinam à execução de atribuições técnico-profissionais, nas áreas de informática com habilitação específica em nível médio ou superior.

(...)

Art. 5º O Art.19 da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 O servidor ocupante de cargo efetivo que ingressou nos quadros do Poder Legislativo anteriormente a 31 de dezembro de 2021 e que a partir de 05 de outubro de 1989, exerceu ou vier a exercer cargo de direção ou assessoramento superiores, durante 04 (quatro) anos consecutivos ou 08 (oito) anos alternados, incorpora, definitivamente, à remuneração do seu cargo, para todos os efeitos legais, 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo em comissão, observando o seguinte:

(...)

Art. 6º O Art. 23 da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. Aos cargos de provimento em comissão aplica-se o percentual de 1/3 dos vencimentos quando do requerimento para gozo das férias.

(...)

Art. 7º O Art. 32 da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 32 Para os servidores enquadrados ou nomeados mediante aprovação em concurso público municipal, o tempo de serviço prestado anteriormente ao Município, sob qualquer forma de vínculo, será considerado somente para a aposentadoria prevista nesta Lei.

Parágrafo primeiro. Caso o servidor tire licença para tratar de assuntos particulares antes de completar o quinquênio aquisitivo, perderá a licença prêmio e o adicional por tempo de serviços correspondente, iniciando-se nova contagem de quinquênio quando do seu retorno.

Parágrafo segundo. Não se aplicam aos Servidores Públicos Efetivos, que ingressarem nos quadros permanente do Poder Legislativo mediante concurso público, cuja posse venha ocorrer após 31.12.2021, as disposições contidas no Art. 58; Art. 69§1º e § 2º; Art. 75 devido as modificações introduzidas nesta lei para 1/3; Art. 76; Art. 80 § 2º; Art. 83 incisos VIII e IX, Art. 96; Art.103da Lei nº 1.231/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Aquidauana/MS e suas alterações.

Parágrafo terceiro. Aos cargos de provimento efetivo cuja posse se der após 31 de dezembro de 2021, aplica-se o percentual de 1/3 dos vencimentos quando do pagamento de férias.

(...)

Art. 8º Os anexos desta Lei, com suas respectivas Tabelas, constituem parte integrante do seu texto.

Art. 9º Fica autorizado o Presidente, mediante Decreto, a promover o enquadramento dos servidores atuais.

Art. 10. As despesas decorrentes a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação própria, constante no Orçamento.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de dezembro de 2021.


Vereador Wezer Lucarelli
- Presidente -





ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2021.

ANEXO I

**DOS CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL SUPERIOR – TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL II – NÍVEL SUPERIOR.**

CARGO	QUAN	CLASSES/REFERÊNCIAS					
		A	B	C	D	E	F
01 Contador Público	01	76-77-78	79-80-81	82-83-84	85-86-87	88-89-90	91-92-93
02 Advogado	02	76-77-78	79-80-81	82-83-84	85-86-87	88-89-90	91-92-93
03 Controlador Interno	01	76-77-78	79-80-81	82-83-84	85-86-87	88-89-90	91-92-93

EXIGÊNCIAS DO CARGO

- 01 - Curso Superior e registro no Conselho Regional de Contabilidade e aptidão técnica na área de contabilidade pública.
02 - Curso Superior em Direito e registro na OAB/MS.
03 - Curso Superior em administração, direito, ciências contábeis e economia com aptidão técnica específica para o desempenho das funções da controladoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vereador Wezer Lucarelli
- Vereador Presidente -

**ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2021
ANEXO II**

DOS CARGOS - TABELA 3 - GRUPO OCUPACIONAL III - APOIO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO – A. L. A.

CARGO	QUAN	CLASSES/REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
01 Assistente Legislativo	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
02 Auxiliar Legislativo	02	25-26-27	29-30-31	33-34-35	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51
03 Agente Administrativo	10	34-35-36	37-38-39	40-41-42	43-44-45	46-47-48	49-50-51	52-53
04 Tradutor e Interprete Libras	01	34-35-36	37-38-39	40-41-42	43-44-45	46-47-48	49-50-51	52-53

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

- 01 - 2º Grau Completo e curso de digitação.
02 - 1º Grau Completo e curso de digitação.
03 - Nível médio
04 - Nível médio – Lei nº 12.319/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vereador Wezer Lucarelli
- Presidente -

**ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2021
ANEXO III**

DOS CARGOS - TABELA 4 - GRUPO OCUPACIONAL IV - APOIO TÉCNICO - CIENTÍFICO – A. T. C.

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2014

CARGO	QUAN	CLASSES/REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
01 Gestor de Tecnologia da Informação	01	36-37-38	39-40-41	42-43-44	45-46-47	48-49-50	51-52-53	54

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

- 01 – Ensino superior de tecnologia ou ensino médio na área específica

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vereador Wezer Lucarelli
- Presidente -

**ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2021.
ANEXO I**

DOS CARGOS - TABELA 5 - GRUPO OCUPACIONAL V - SERV. AUX. E OCUPACIONAIS - S.A.O.

CARGO	QUAN	CLASSES/REFERÊNCIAS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01 Aux. Serv. Gerais	06	06-07-08	10-11-12	14-15-16	18-19-20	22-23-24	26-27-28	30-31-32	34-35-36	38-39-40	42-43-44

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

- 01 - 1º Grau Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vereador WEZER LUCARELLI
- Presidente -

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2021

ANEXO V

DOS CARGOS - TABELA 6 - GRUPO OCUPACIONAL VI - APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - AAO - EM EXTINÇÃO.

CARGO	QUANT	CLASSES/REFERÊNCIAS							
		A	B	C	D	E	F	G	H
01 Oficial Legislativo	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63	65-66-67

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

- 01 - Ensino médio

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vereador Wezer Lucarelli
- Presidente -

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2021

ANEXO I

DOS VENCIMENTOS

TABELA 2

GRUPOS OCUPACIONAIS II, III, IV, V E VI

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
01	1.187,40	32	2.552,95	63	5.489,01
02	1.217,06	33	2.616,79	64	5.626,19
03	1.247,86	34	2.682,20	65	5.766,87
04	1.278,37	35	2.749,29	66	5.911,03
05	1.310,65	36	2.818,01	67	6.058,83
06	1.343,43	37	2.888,45	68	6.210,35
07	1.376,98	38	2.960,65	69	6.365,61
08	1.411,45	39	3.034,68	70	6.524,75
09	1.446,71	40	3.110,57	71	6.687,76
10	1.482,87	41	3.188,32	72	6.855,05
11	1.519,95	42	3.268,02	73	7.026,44
12	1.557,97	43	3.349,74	74	7.202,10
13	1.596,95	44	3.433,48	75	7.382,15
14	1.636,86	45	3.519,40	76	7.566,71
15	1.678,29	46	3.607,35	77	7.755,87
16	1.719,73	47	3.697,54	78	7.949,77
17	1.762,73	48	3.789,95	79	8.148,51
18	1.806,77	49	3.884,70	80	8.352,23
19	1.851,96	50	3.981,80	81	8.561,03
20	1.898,24	51	4.081,33	82	8.775,06
21	1.945,70	52	4.183,38	83	8.994,43
22	1.994,35	53	4.287,36	84	9.219,89
23	2.044,21	54	4.401,59	85	9.449,78
24	2.095,33	55	4.505,04	86	9.686,02
25	2.147,74	56	4.617,67	87	9.928,17
26	2.201,38	57	4.733,13	88	10.176,38
27	2.256,43	58	4.851,44	89	10.430,78
28	2.312,84	59	4.972,73	90	10.691,55
29	2.370,66	60	5.097,05	91	10.958,83
30	2.430,22	61	5.224,49	92	11.232,80
31	2.490,68	62	5.355,09	93	11.513,62

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vereador WEZER LUCARELLI
- Presidente -

DECRETOS

DECRETO Nº 106/2021.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º É fixado o horário especial de atendimento ao público na Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h no período de recesso, de 10 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de dezembro de 2021.

Vereador WEZER LUCARELLI
- Presidente da Câmara -
(Original assinado)

